

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Pará de Minas
criado pela Lei Municipal nº. 3.296 de 11 de março de 1996
Rua Dr. Cândido, 26 – Centro – CEP: 35660-021
Telefone/Fax: (37) 3236-3297 - e-mail: casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO NRO. 07/2022

Aprova o Plano de Serviço 2022 – nº 4251000222/2022- Recupera Minas

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS – Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº. 3296/96, alterada pela Lei nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 23 de março de 2022:

CONSIDERANDO as explicações e esclarecimentos prestados pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

CONSIDERANDO as legislações e normativas no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos, e a competência do ente estadual de cofinanciar, por meio de transferência fundo a fundo, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e benefícios eventuais, a SEDESE, por meio do presente instrumento, cumpre suas competências de cofinanciamento, fortalecendo sua rede socioassistencial, em âmbito local, regional, efetivamente o SUAS em Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o Plano de Serviço número: 4251000222/2022 – Recupera Minas .

Art. 2.º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – O Anexo faz parte desta resolução

Pará de Minas, 23 de março de 2022.

LUCIRENE DOS SANTOS GOMES
Presidente do CMAS – Pará de Minas
GESTÃO 2022/2023